



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REFERÊNCIA SALARIAL DOS
MONITORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de “Monitor de Educação Física” e “Professores de Educação Física” com as respectivas jornadas e referências, de que trata o Anexo IV – Tabela de Referências, que integra a Lei nº 1.820, de 20 de dezembro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Referência	Valor	Jornada Semanal
Monitor de Educação Física	22	R\$ 2.314,95/mês	35 (trinta e cinco) horas semanais
Professor de Educação Física	30	R\$ 3.229,28/mês	30 (trinta) horas semanais

Art. 2º O cálculo do adicional por tempo de serviço e do adicional de férias, bem como da licença-prêmio por assiduidade na hipótese de pagamento em pecúnia, será feito levando-se em consideração a referência decorrente do reenquadramento de que trata esta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2023.

Ofício nº 196/2023

Assunto: Encaminha projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei Complementar que em síntese dispõe sobre a alteração da referência salarial dos monitores de educação física e professores de educação física, e dá outras providências.

A presente propositura almeja propiciar o reconhecimento dos Monitores e Professores de Educação Física do quadro de servidores municipais, que trabalham com excelência, ética e profissionalismo. O aumento de referência é aquele que o Município é capaz de proporcionar ao considerar limites prudenciais financeiros. Diante a necessidade do reconhecimento para as classes, solicito a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro